



LEI Nº 7.467, DE 15 DE JANEIRO DE 2026
PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Avenida Manacá-da-Serra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Manacá-da-Serra**, a artéria anteriormente identificada como AVENIDA PROJETADA 2, a qual tem início no Lote 1 da Quadra AD, e término entre a Área Verde 1 integrante do Conjunto Residencial Ramiro Miguel de Souza (Planta nº 265) e a Área Verde 10 integrante do Loteamento Caville (Planta nº 379), localizados no Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA BONAUSTA 1892 CARLOS FLORÉNTIO

